

DiárioOficial

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Domingo, 18 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Domingo, 18 de fevereiro de 2024.





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.499 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO PASTOR EDGARD BARRETO ANTUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o falecimento em 17/02/2024, do PASTOR EDGARD BARRETO ANTUNES;

CONSIDERANDO que marcou para sempre seu nome na história de nossa cidade e cuja integridade e caráter farão muita falta ;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Iguaçuano, render justas homenagens àquele que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade; **DECRETA**:

Art. 1º. Luto Oficial por três (03) dias, contados desta data, em todo o território do Município de Nova Iguaçu, em decorrência do falecimento do **PASTOR EDGARD BARRETO ANTUNES**, que em vida prestou relevantes e inestimáveis serviços ao Município de Nova Iguaçu, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00910/2024